



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

4º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 20.798/2020
(PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2020 – PROCESSO Nº 20.798/2020)

4º Termo de aditamento ao contrato nº 20.798/2020, celebrado entre a **CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO** e a **SKILL TELECOM INFORMATICA LTDA ME**, que tem por objeto a “PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFIGURAÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA CENTRAL TELEFÔNICA ALCATEL-LUCENT OMNIPC) ENTERPRISE”, para prorrogação do prazo de vigência, conforme consta nos autos de processo administrativo nº 20.121/2022-CMRP

Pelo presente instrumento, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO**, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta cidade de Ribeirão Preto, na Avenida Jerônimo Gonçalves, nº 1200, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 49.217.383/0001-43, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Presidente **JOSÉ DONIZETI FERRO**, portador do RG nº 17.788.121-5, inscrito no CPF sob o nº 081.437.768-83 e de outro lado a empresa **SKILL TELECOM INFORMATICA LTDA ME**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.703.404/0001-00, com sede na Rua Seis de Junho, nº 38, na cidade de São Paulo estado de São Paulo, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu sócio administrador **SÉRGIO LORETO PARRAVANO**, RG nº 15.651.492-8 SSP-SP e CPF nº 063.849.258-00,, têm entre si justo e contratado o que consta relatado nas cláusulas e condições abaixo, conforme consta nos autos do processo administrativo nº 20.121/2022-CMRP:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O contrato nº 20.798/2020, decorrente do Pregão Eletrônico nº 06/2020, celebrado entre as partes, que tem por objeto a “PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFIGURAÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA CENTRAL TELEFÔNICA ALCATEL-LUCENT OMNIPC) ENTERPRISE”, com término em 31 de dezembro de 2022, fica prorrogado pelo prazo de 12 (doze) meses, de 1º de janeiro de 2023 até 31 de dezembro de 2023, nos termos permitidos pelo artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - As demais cláusulas do contrato original e do aditamento anterior ficam expressamente ratificadas.

CLÁUSULA TERCEIRA - As despesas decorrentes do presente aditamento estão asseguradas com recursos próprios da contratante (3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica).

E por estarem justos e contratados, assinam esse termo em 03 (três) vias de igual teor e na





Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e abaixo assinam.

Ribeirão Preto, 02 de janeiro de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO
FRANCO FERRO
CONTRATANTE

SKILL TELECOM INFORMÁTICA LTDA ME
SÉRGIO LORETO PARRAVANO
CONTRATADA

Fiscal do contrato pela contratante: ANTONIO MOREIRA THEODORO
Gestor de Contratos

Fiscal do contrato pela contratada: SÉRGIO LORETO PARRAVANO
Sócio-Administrador

Testemunhas:

1. Ana Paula M. S. Silva RG nº 44.893.830-3

2. MARCO MÁXIMO RG nº 21674972-9

